



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
RESPOSTA AO RECURSO

Em análise aos recursos interpostos, constatou-se que todos foram protocolados tempestivamente, diante da apresentação dos pressupostos e requisitos para interposição.

I - DOS FATOS

1 – O candidato Douglas Moacir Kuffel contestou a não homologação de sua inscrição, levando em consideração a apresentação do documento expedido pelo DETRAN na inscrição, que comprovava o andamento do processo da fase de habilitação junto a categoria D. Tendo em vista que junto a abertura do recurso, o mesmo comprovou a efetiva expedição de sua Carteira Nacional de Habilitação na data de 08/01/2025.

II - DOS FUNDAMENTOS

Acolho, na íntegra, os fundamentos exarados pela Comissão processante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, pelos seus próprios fundamentos e normas editalícias.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, acolho a análise e parecer da Comissão, e DECIDO:

1 - Pelo Deferimento das razões do recurso do candidato Douglas Moacir Kuffel.

Charrua/RS, em 10 de janeiro de 2025.

Gerso José Roncaglio

Prefeito